

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA**  
**Edital N° 939, de 06 de outubro de 2025 –**  
**RETIFICADO pelo Edital 991, de 20 de outubro de 2025**

**Processo Seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva**  
**Turma 2026/2028**

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as normas gerais para o processo seletivo para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, com início previsto para março de 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A seleção dos candidatos será regida por este Edital e executada pelo Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IESC/UFRJ).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de quinze (15) vagas para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, destinadas a graduados em Saúde Coletiva e a profissionais da área de saúde segundo definido na Resolução CNS/MS nº 218, de 06 de março de 1997, com exceção de médicos.
- 1.3 O curso tem duração de vinte e quatro (24) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (não há a possibilidade de trabalhar na atividade profissional da sua formação concomitantemente a realização da residência e nem cumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório), com carga horária semanal de sessenta (60) horas, com trinta (30) dias de férias por ano.
- 1.4 A Comissão de Seleção é composta por membros do corpo docente do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 De acordo com a decisão da Congregação do IESC, em sessão ordinária realizada em 08 de agosto de 2023, e com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022, serão oferecidas quinze (15) vagas, sendo 20% (vinte por cento) delas destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, correspondendo a três (3) vagas, e 5% (cinco por cento) a pessoas com deficiência (PcD), correspondendo a uma (1) vaga. As demais vagas serão de ampla concorrência.
- 2.2 Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios estabelecidos para a seleção.
- 2.3 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via formulário do *google forms* uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- 2.4 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo, e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 2.5 A comissão será composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da

Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). A data da reunião será divulgada oportunamente no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br) uma vez finalizada a realização das demais etapas do processo seletivo.

- 2.6 O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme data a ser divulgada oportunamente no site [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br). Os candidatos cujas autodeclarções não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, concorrerão somente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.7 O candidato que não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados será desclassificado para concorrência às vagas de ações afirmativas.
- 2.8 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição.
- 2.9 No ato da inscrição, o optante para vaga destinada a PcD deverá encaminhar via formulário do *google forms* laudo médico expedido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
- 2.10 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.
- 2.11 No caso de candidatas mães que tiveram filhos em até cinco anos, aplicar-se-á fator de correção de 1,2 na avaliação de currículo lattes, em consonância com decisão da Congregação do IESC pela implementação das ações afirmativas para os processos seletivos do Instituto com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada através da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 3.2 referente aos documentos obrigatórios.
- 2.12 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.
- 2.13 O critério de reserva de vagas será aplicado para fins da classificação e preenchimento de vagas na primeira e segunda etapas deste processo seletivo, como estabelecido pelo edital.
- 2.14 As vagas reservadas para as ações afirmativas que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência.
- 2.15 As vagas remanescentes serão atribuídas aos candidatos da lista de reclassificação, por ordem de classificação, até que o número de vagas seja preenchido conforme estabelecido no cronograma.
- 2.16 A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva o direito, caso julgue necessário, de encaminhar as autodeclarções ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2025, em formulário *online* divulgado na página do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), com encerramento às 23h59 do dia 05/11/2025.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar os documentos listados abaixo com data válida. Os documentos digitalizados deverão ser anexados em formato pdf e com boa resolução. Não serão aceitas fotografias.
  - a) Link do Currículo Lattes completo atualizado depositado no Sistema Lattes – [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br) (somente será aceito currículo Lattes).
  - b) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na extensão pdf.
  - c) Carta de intenção (máximo de 1.000 palavras), devendo ser apresentada de acordo com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas; espaçamento automático entre parágrafos, cabeçalho de identificação do candidato. Na carta de intenção, o candidato deverá enfatizar os seguintes pontos:
    - Identificação do candidato: nome, endereço e formação;
    - Resumo da trajetória profissional até o momento;
    - Atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva;
    - Motivações para pleitear vaga no curso;
    - Pretensões de formação neste campo;
    - Disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência.
  - d) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do Anexo I para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas. No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item 2.3 deste edital.
  - e) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item 2.9 deste edital.
  - f) No caso de candidatas mães, apresentar a certidão de nascimento de filhos com até cinco anos de idade.

**Obs:** As demais documentações (RG, CPF, Diploma de Graduação ou Declaração previsão de Colação de Grau até 28/02/2026 emitida pela Secretaria de Graduação do Curso) deverão ser apresentadas no ato da matrícula dos aprovados.

A não apresentação de algum documento no ato da matrícula desclassificará o candidato aprovado.

- 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição no processo seletivo.
- 3.4 A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 07 de novembro de 2025.
- 3.5 O candidato terá o período das 13 h do dia 07/11/2025 às 23:59 h ao dia 10/11/2025 para contestar o indeferimento, mediante preenchimento de formulário *online* disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)). Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.6 A homologação final das inscrições será publicada no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 14 de novembro de 2025, a partir das 13h.

#### **4. DAS BOLSAS**

- 4.1. Serão disponibilizadas quinze (15) vagas com quinze (15) bolsas, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), através da Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTES/MS.
- 4.2. As bolsas têm valor bruto atual de R\$ 4.106,09, reservando-se os descontos previstos em lei.

#### **5. DAS PROVAS E CALENDÁRIO**

O processo seletivo para os candidatos cujas inscrições forem homologadas será composto de 02 (duas) etapas presenciais. Todas as etapas serão realizadas nas dependências do Instituto de Estudos

em Saúde Coletiva - IESC, localizado na Praça Jorge Machado Moreira, 100 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Ilha do Fundão, ao lado da Prefeitura Universitária da UFRJ.

### **5.1 Primeira etapa (eliminatória): prova escrita**

A prova abordará o programa e a bibliografia sugerida disponíveis no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha (valor máximo de 10,0 pontos) e uma prova dissertativa (valor máximo de 10,0 pontos). Só serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros na prova objetiva, ou seja, dos que tiverem o equivalente a 60% de acertos (12 acertos). Aqueles que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) na prova de múltipla escolha serão eliminados do processo seletivo. Igualmente, só serão aprovados para a segunda etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros na prova dissertativa. A primeira etapa será realizada no dia **18 de novembro de 2025**, das 13h00 às 17h00 na sede do IESC, com duração máxima de quatro horas.

5.1.1 As provas abordarão as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais e Humanas em Saúde; Epidemiologia e Bioestatística; Planejamento e Políticas de Saúde; Saúde Ambiental e do Trabalhador.

5.1.2 Os candidatos deverão:

- a. Apresentar-se ao local da prova com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade com foto.
- b. Levar sua própria caneta de tinta na cor azul ou preta.

5.1.3 Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova, assim como o porte de qualquer equipamento eletrônico e/ou digital, incluindo celular, tablet, calculadora e relógio digital.

5.1.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade para realização da primeira e da segunda etapas do processo seletivo.

5.1.5 O gabarito das questões objetivas será divulgado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) a partir das 13h00 do dia 20 de novembro de 2025. O resultado preliminar (antes da análise de recursos) da primeira etapa será divulgado no dia 21 de novembro de 2025 e o resultado conclusivo desta etapa (após a avaliação de recursos porventura existentes) será divulgado no dia 28 de novembro de 2025 no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)).

### **5.2 Segunda etapa (classificatória): entrevista, análise do currículo lattes e carta de intenção**

5.2.1 Esta etapa terá caráter classificatório, com pontuação máxima de dez (10,0) pontos, e será composta por entrevistas presenciais, análise de currículo e análise da carta de intenção, com os candidatos aprovados na primeira fase, convocados conforme cronograma divulgado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) por ocasião da divulgação dos resultados da primeira etapa.

5.2.2 A entrevista constará de arguição do candidato (no valor máximo de 6,0 pontos) visando avaliar seu conhecimento prévio sobre o campo da saúde coletiva e trajetória profissional, sua capacidade de sustentação da argumentação, clareza de ideias, pretensões em relação ao curso e a disponibilidade de tempo integral para cursar a Residência. As entrevistas serão realizadas entre os dias 08 e 11 de dezembro de 2025, entre 9h00 e 16h00, conforme o cronograma divulgado no site do [www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br) no dia 5 de dezembro de 2025 a partir das 13 h.

5.2.3 Na análise da carta de intenção (valor máximo de 2,0 pontos) serão avaliados aspectos como a exposição da trajetória profissional, evidenciando as atividades desenvolvidas que se relacionem à Saúde Coletiva, motivações para pleitear vaga no curso e pretensões de formação neste campo;

5.2.4 A análise do Currículo Lattes será pontuada com base em critérios estabelecidos no Anexo II, tendo como referência a experiência em serviço e/ou estágio e a produção científica (artigos e resumos em congressos científicos), com pontuação máxima de até dois (2,0) pontos. Aplicar-se-á fator de correção de 1,2 na avaliação de currículo das candidatas mães que tiveram filhos em até cinco anos, em consonância com decisão da Congregação do IESC pela implementação das

ações afirmativas para os processos seletivos do Instituto com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada através da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 2.11, referente aos documentos obrigatórios. A pontuação obtida a partir da análise da avaliação do Currículo Lattes será publicada no dia 28 de novembro de 2024 a partir das 13 h e a pontuação final desta análise (após a avaliação de recursos porventura existentes) será divulgada junto a lista final dos candidatos aprovados e classificados, no dia 19 de dezembro de 2024.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- 6.1. Faltar a qualquer uma das etapas do concurso, considerando que não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer das etapas do concurso.
- 6.2. Escrever quaisquer tipos de rasuras e/ou desenhos nas folhas e no cartão de respostas da prova;
- 6.3. Não realizar a inscrição no período estabelecido;
- 6.4. Não apresentar a documentação com data válida exigida no ato da inscrição ou da entrevista;
- 6.5. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 6.6. Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova.
- 6.7. Ausentar-se da sala sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da prova.
- 6.8. Não devolver o cartão de respostas da prova.
- 6.9. Deixar de assinar o cartão de respostas da prova e a lista de presença.
- 6.10. Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.
- 6.11. Será anulada a questão em que for marcada duas ou mais opções de resposta.
- 6.12. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.
- 6.13. Na realização da prova da primeira etapa, os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair após a entrega da prova do último candidato. Os presentes deverão assinar documento atestando sua permanência no local até o fechamento do envelope com as provas.
- 6.14. Para preencher o cartão de respostas, o candidato somente deverá fazer uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não haverá substituição do cartão de respostas, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa da prova.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será resultado da média ponderada, atribuindo-se peso 1 (um) à nota da prova objetiva, peso 2 (dois) à nota da prova dissertativa e peso 1 (um) à nota da segunda etapa (entrevista, análise da carta de intenção e do currículo lattes). As notas serão expressas de 0 a 10, arredondando-se para o valor mais próximo com apenas uma casa decimal.  
A média final será obtida da seguinte forma:  
$$\text{MÉDIA FINAL} = [(nota da prova de múltipla escolha) + (nota da prova dissertativa) * 2] + [(entrevista+carta de intenção + avaliação curricular)] / 4.$$
- 7.2. Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final, totalizando as 15 (quinze) vagas, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1.
- 7.3. Ocorrendo empate na nota final, os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem: maior nota na primeira etapa, maior nota na segunda etapa e, por fim, o candidato com maior idade.

7.4 A lista final dos candidatos aprovados e classificados será disponibilizada no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) no dia 19 de dezembro de 2025 a partir das 13h00.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado após a divulgação do gabarito das provas da primeira etapa do processo seletivo poderá recorrer através de solicitação em formulário próprio dirigido à Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva. O candidato terá dois dias úteis para realizar a solicitação *online*, através de formulário de solicitação de recurso disponibilizado no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)), conforme as datas especificadas no cronograma deste edital.

8.2. O formulário estará disponível no site do IESC ([www.iesc.ufrj.br](http://www.iesc.ufrj.br)) e o seu preenchimento deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3. Será indeferido o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

8.4. Caso haja anulação de alguma questão, os pontos destinados à mesma serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula para os candidatos classificados para o Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva será realizada em período a ser determinado pela Secretaria do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do IESC.

9.2. A matrícula poderá ser feita por procuração, mediante tal documento assinado pelo candidato.

9.3. A documentação exigida para a matrícula será:

- a) Diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação (original e cópia). Candidatos que não estiverem de posse do diploma ou certificado de conclusão, poderão apresentar, em caráter provisório, uma declaração de conclusão do curso, devendo apresentar o certificado/diploma original e cópia posteriormente. Só serão aceitos diplomas e certidões de cursos oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Histórico escolar (original e cópia);
- c) Declaração de não possuir vínculo empregatício de qualquer nível;
- d) Documento de identidade original (não apresentar cópia do documento de habilitação);
- e) CPF;
- f) Título de eleitor com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de residência;
- h) Comprovante de inscrição no INSS como contribuinte individual;
- i) Conta bancária no Banco Santander ou Bradesco (comprovante de conta corrente ou conta salário);
- j) Comprovante ou Caderneta de Vacinação atualizada;
- k) 1 (uma) foto 3x4;
- l) Cópia da carteira do respectivo conselho profissional ou cópia da franquia provisória ou do protocolo do registro profissional do Conselho Regional da sua categoria, à exceção dos graduados em Saúde Coletiva pela ausência de conselho profissional. Para oriundos de outros estados, entregar a solicitação de inscrição no Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria;
- m) Certificado de reservista ou alistamento no serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- o) Comprovante de tipagem sanguínea.
- p) Sendo necessário documentação adicional, os candidatos serão informados oportunamente

9.4. Os candidatos classificados deverão comparecer, em data e local informado oportunamente, para cadastramento e assinatura de termo de compromisso, munido dos documentos mencionados no item 9.3.

9.5. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização do curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões em seu preenchimento.
- 10.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.3 A Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do curso, respeitando a nota final de classificação.
- 10.4 Não será permitido o trancamento de matrícula no curso, salvo nas situações previstas em lei.
- 10.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.6 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.
- 10.7 A Comissão de seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
- 10.8 Em cumprimento a Resolução nº 1/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde- CNRMS, publicada no DOU em 29.12.2017, edição 249:  
É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.  
É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.  
Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.
- 10.9 O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- 10.10 Em caso de dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail [residencia@iesc.ufrj.br](mailto:residencia@iesc.ufrj.br).

---

Márcia Aparecida Ribeiro de Carvalho

Coordenadora do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

---

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti

Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

## **ANEXO I: Autodeclaração Étnico-Racial**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL** para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_. Declaro para o fim específico de atender ao Edital Nº \_\_\_\_\_ referente ao processo seletivo do curso de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, turma 2026, que sou \_\_\_\_\_ (informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para fins de efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do(a) declarante

## **ANEXO II: Avaliação do Currículo Lattes do candidato**

<b>Experiência profissional/ produção acadêmica</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência em serviço e/ou estágio e/ou iniciação científica (0,2 ponto para cada 6 meses de experiência comprovada)	1,0
Resumos/trabalhos apresentados em eventos científicos (0,1 ponto para cada trabalho/resumo em evento científico)	0,5
Artigos publicados em revistas indexadas e/ou capítulos de livros - 0,1 pontos para cada publicação	0,5